

Diário Oficial Número: 28500

Data: 16/05/2023

Título: 2º trimestre 2023 PORTARIA Nº 053 2023 lotacionograma

Categoria: » PODER EXECUTIVO » ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA » INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO » PORTARIA

Link permanente: <https://www.iomat.mt.gov.br/ver-html/17279/#e:17279/#m:1456725>

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO/INTERMAT  
LOTACIONOGRAMA DO INTERMAT**

**ABRIL/JUNHO/2023/2ºTRIMESTRE**

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO NÍVEL/CLASSE
PROFISSIONAIS DE ATIVIDADE FUNDIÁRIA REGIME ESPECIAL	ANALISTA FUNDIÁRIO E AGRÁRIO	56	48	8	0	EDITAL N. 001/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021
PROFISSIONAIS DE ATIVIDADE FUNDIÁRIA REGIME ESPECIAL	AGENTE FUNDIÁRIO E AGRÁRIO	23	18	5	0	EDITAL N. 001/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021
PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	0	1	0	0	LEI Nº 10.050, DE 07.01.2014
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	2	2	0	0	LEI Nº 10.052, DE 15.01.2014
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	4	3	1	0	LEI Nº 10.052, DE 15.01.2014
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO	APOIO ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	
PROFISSIONAIS DE ATIVIDADE FUNDIÁRIA	ANALISTA FUNDIÁRIO E AGRÁRIO	37	19	18	0	LEI Nº. 10.042, DE 03.01.2014
PROFISSIONAIS DE ATIVIDADE FUNDIÁRIA	AGENTE FUNDIÁRIO E AGRÁRIO	69	9	60	0	LEI Nº. 10.042, DE 03.01.2014
PROFISSIONAIS DE ATIVIDADE FUNDIÁRIA	AUXILIAR FUNDIÁRIO E AGRÁRIO	15	0	15	0	LEI Nº. 10.042, DE 03.01.2014
TOTAL		206	100	106		

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO/INTERMAT  
LOTACIONOGRAMA DO INTERMAT**

**ABRIL/JUNHO/2023/2ºTRIMESTRE**

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
SEPLAG	Analista Administrativo	7
MTI	Técnico Administrativo e Financeiro	1
SINFRA	Analista de Desenv. Econômico e Social	2

SEMA	Analista de Meio Ambiente	1
SEFAZ	Agente de Tributos Estaduais	1
DETRAN	Agente de Serviço de Trânsito	1
Defensoria Pública de Mato Grosso	Técnica Administrativa	1
PGE	Procurador do Estado	1
<b>TOTAL</b>		<b>15</b>

Fonte: Gerência de Gestão de Pessoas / Relatório SEAP de 01.04.2023.